



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



TERMO DE RATIFICAÇÃO

À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 08/2023

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 77/2023 **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação n° 08/2023, para contratar a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 02.144.891-0001-85, objetivando a Locação de software (Sistema Audatex) que realize consulta, através de sistema eletrônico, de preços de peças para manutenção de veículos da frota municipal, com o valor global de **R\$ 11.593,46** (onze mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos);

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 25 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Deé ciéncia desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n° 8.666/93.

Jussara, 17 de agosto de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail:gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



LEI nº 1.913, de 16 de agosto de 2023.

Autoria: Executivo Municipal

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
74	03	001	041200062005	01000	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.36	20.000,00	
76	03	001	041200062005	01000	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39	150.000,00	
161	04	001	041201012010	01000	Manutenção das Atividades de Planejamento, Orçamento, Economia e Contabilidade	3.3.90.39	7.000,00	
236	05	005	051420002012	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.90.39	80.000,00	
242	05	005	051420002012	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.90.39	18.986,68	
1297	06	006	1278200162018	01032	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.33	75.900,00	
08	006	1278200162018	31043	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.33	10.700,00		
09	006	1278200162018	33043	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.33	3.147,32		
705	07	004	0824400006205	01000	Manutenção das Atividades do Programa Municipal de Fomento à Produção	3.3.90.39	15.000,00	
783	07	009	0824400151006	01000	Manutenção das Atividades do Programa Municipal de Fomento à Produção	3.3.90.32	270.000,00	
TOTAL:								
650.000,00								

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional	Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
006	02	001	041200062001	01000	Manutenção das Atividades de Coordenação Superior	3.3.90.14	20.000,00	
008	02	001	041200062001	01000	Manutenção das Atividades de Coordenação Superior	3.3.90.33	18.000,00	
14	02	001	041200062001	01000	Manutenção das Atividades de Coordenação Superior	4.4.90.52	15.900,00	
16	02	003	030810002002	01000	Manutenção das Atividades Jurídicas	3.1.90.13	5.186,68	
335	06	006	1278200162018	01032	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.33	37.800,00	
TOTAL:								
650.000,00								

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023 e no Plano Pluriannual - PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,

Aos 16 de agosto de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Assinado de forma digital por
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Data: 2023.08.17 08:53:54 -03:00

Robison Pedroso da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail:gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



LEI nº 1.914, de 16 de agosto de 2023.

Autoria: Executivo Municipal

ALTERA O ART. 2º, INC. I, DA LEI MUNICIPAL N° 1.897 DE 03 DE MAIO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 2º, inc. I, da Lei Municipal n° 1.897 de 03 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, na qualidade de presidente".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados artigos.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,

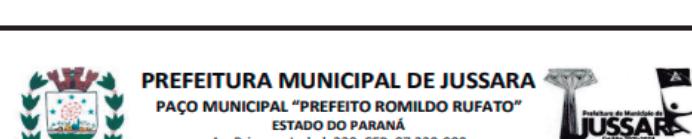
Aos 16 de agosto de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Assinado de forma digital por
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Data: 2023.08.17 08:53:54 -03:00

Robison Pedroso da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail:gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



LEI nº 1.915, de 16 de agosto de 2023.

Autoria: Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR VALOR DE CONVÉNIO COM O CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por ano.

Art. 2º Os recursos para pagamento dos valores previstos no convênio devem ser aplicados na execução das ações constantes do orçamento geral do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 1.696, de 21 de agosto de 2019.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato,

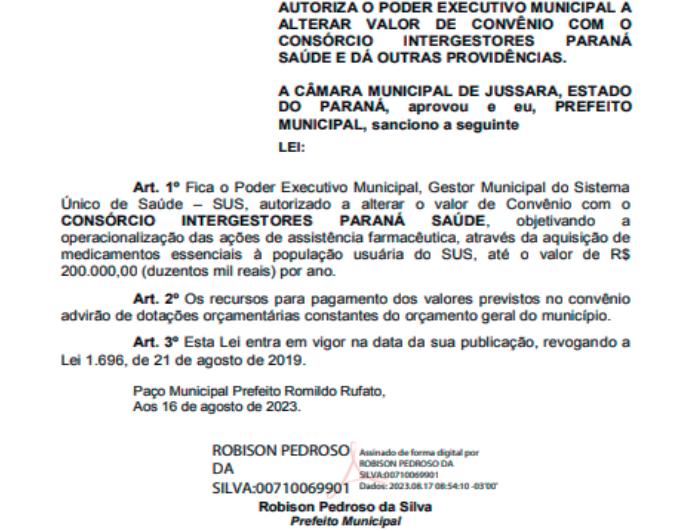
Aos 16 de agosto de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

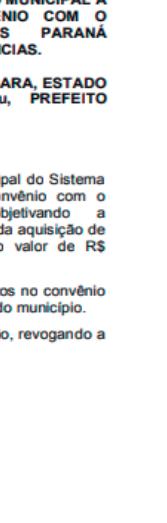
Assinado de forma digital por
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Data: 2023.08.17 08:53:54 -03:00

Robison Pedroso da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ROMILDO RUFATO"
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail:gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



ROBISON PEDROSO DA SILVA

Assinado de forma digital por
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Data: 2023.08.17 08:53:54 -03:00

Robison Pedroso da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 23/2023

O Município de Jussara, através da divisa de Licitação, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preço** realizado por este Município, mediante Pregão Presencial sob nº 43/2023. Homologado em 16/08/2023.

Objeto: Futuro e



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasantome@gmail.com

CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 64/2023

LICITAÇÃO N° 89/2023 - Pregão N°27/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

CONTRATADO: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.

CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR DESTINADOS AO USO DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: 50.102,50 (Cinquenta Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do

contrato.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasantome@gmail.com

CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 65/2023

LICITAÇÃO N° 89/2023 - Pregão N°27/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR DESTINADOS AO USO DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: 372.268,40 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do

contrato.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE

Prefeito Municipal



CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Guaporema - Paraná.

Resolução nº 23/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaporema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, observando as orientações da Lei 562/2011.

CONSIDERANDO: A deliberação dos membros presentes da Assembleia, realizada no dia 11 de agosto de 2023, na Secretaria Executiva, sito à Avenida: São José, nº 427 – centro de Guaporema.

RESOLVO:

Art. 1º - Aprovação da prestação de Contas do recurso Incentivo CMDCA, Do primeiro semestre 2022.

Art. 2 - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, Município de Guaporema, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Lais Zolin

Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasantome@gmail.com

CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 63/2023

LICITAÇÃO N° 87/2023 - Pregão N°26/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

CONTRATADO: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL,

A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: 64.000,70 (Sessenta e Quatro Mil Reais e Setenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do

contrato.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CIANORTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

Tabela N° 60

Neste ato, publicamos a relação dos preços dos itens do certame para a aquisição de combustíveis para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte:

Descrição	Unid.	Preço da Pesquisa de Servidor (sem aplicação de desconto)
ÓLEO DIESEL S500	LT	R\$ 5,49
ÓLEO DIESEL S10	LT	R\$ 5,76
GASOLINA COMUM	LT	R\$ 5,82
ETANOL	LT	R\$ 3,72

Período de pesquisa: 16/08/2023

Município base da pesquisa: CIANORTE - PR

Desse modo, a partir do PRIMEIRO DIA ÚTIL, após a publicação destes valores no site da transparência e/ou no órgão oficial de Cianorte (o que for disponibilizado primeiro), os descontos homologados deverão ser aplicados sobre os preços acima registrados para efeito do valor a ser contratado.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de agosto de 2023.

José Maria de Souza

Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2022

Tomada de Preço N° 15/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma e ampliação do vestiário da Praça

Olimpíada Marcos Danilo Padilha.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo seu Administrador, o Sr. Ettore Gioviné, Cédula de Identidade nº 3037000000000000, e do CPF nº 306.859.059-04, aqui denominado CONTRATANTE, e de sua

empresa OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Ettore Gioviné, 2734, Jardim Renata, CEP 87701150, na cidade de PARANÁ/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.587.294/0001-60, telefone (44) 99126-5361, Email: rodrigoliveira.eng@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Eron Silva Amorim, portador da Cédula de Identidade 12463549000-0 e do CPF 085.655.019-14, residente e domiciliado em PARANÁ/PR, devem celebrar, nesse sentido, o presente CONTRATADA, têm júto e acordo o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
53/2022	20/07/2022	20/02/2023	20/07/2023	RS 480.593,36

Aditivos

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor	Valor total
1	Prazo	01/04/2023			
2	Prazo	01/06/2023			
3	Valor			RS 35.860,87	RS 516.454,23
4	Valor			- RS 26.795,61	RS 489.658,62
5	Prazo	01/07/2023			

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 20/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Fica assim ratificada a demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente

TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 19 de julho de 2023.

Município de Cianorte

Marco Antonio Franzato

CONTRATANTE

Enio Silva Amorim

OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA

CONTRATANTE

CONTRATADA

CONTRATANTE

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 75.381.178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeiturasantome@gmail.com

CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 61/2023

LICITAÇÃO N° 87/2023 - Pregão N°26/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL,

A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: 2.555,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do

contrato.